



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

1º Termo de Alteração Contrato nº 10/2024, de prestação de serviços de SEGURO para frota de veículos da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a empresa SEGUROS SURA S/A

Pelo presente instrumento a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, nomeado(a) pela Portaria Presidência nº 37/2019, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 97040012, doravante denominado Contratante, e a empresa **SEGUROS SURA S/A.**, inscrita no CNPJ sob n. 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo-SP CEP:04563-000, representada neste ato por neste ato representado(a) por **ANA PAULA ARAUJO SANTANA**, brasileira, casada, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Contrato nº 10/2024, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.7/2024 - Processo SEI 0004421-47.2023.6.12.8000 e proposta do contratado, regendo-se pela legislação vigente e principalmente pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Portaria Diretoria-Geral TRE/MS Nº 176/2023 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, passa a conter os subitens 2.1.2. e 2.1.2.1., com as seguintes redações:

2.1.2. *Com 1º Termo de Alteração, a vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 16 de março de 2025.*

2.1.2.1. *A Apólice terá vigência a contar das 24 (vinte e quatro) horas do dia 16/03/2025 e término às 24 (vinte e quatro) horas do dia 15/03/2026.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no instrumento original e alterações.

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, as partes assinam este termo, para os devidos efeitos legais.

Campo Grande/MS, na data da última assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

ANA PAULA ARAUJO SANTANA
Representante legal da empresa
SEGUROS SURA S/A



Documento assinado eletronicamente por **Ana paula Araujo Santana, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 18/02/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1817496** e o código CRC **92A240A5**.



0004421-47.2023.6.12.8000

1817496v2